



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Proc. 1163/84
PLC 67/84

135

LEI Nº 7498

Institui o Dia da Luta Antimanicomial no Município de Porto Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 18 de maio como o Dia da Luta Antimanicomial no Município de Porto Alegre.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 21 de setembro de 1994.

Tarso Genro,
Prefeito.

Luiz Henrique de Almeida Mota
Secretário Municipal da Saúde.

Registre-se e publique-se.

Cesar Alvarez
Secretário do Governo Municipal.

/RR

PUBLICAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLF	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOE	22-9-94	31							